



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.257

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 264.668,81
dotações do Município de São Lourenço.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.668,81 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ----- R\$ 76.783,03

Total da Sub-Unidade 00 - ----- R\$ 76.783,03

Total da Unidade 03 - ----- R\$ 76.783,03

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 339,48

2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.553.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 96,30

Total da Sub-Unidade 00 - ----- R\$ 435,78

Total da Unidade 05 - ----- R\$ 435,78

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 160.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 20.000,00

2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 182.000,00

Total da Unidade 06 - ----- R\$ 182.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.257

Folha 02

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - R\$ 4.950,00
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.450,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.450,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 264.668,81

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 264.668,81

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA GERAL - - - - - R\$ 76.783,03

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 76.783,03

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 76.783,03

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.553.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 96,30
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 339,48

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 435,78

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 435,78

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R\$ 22.608,54
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - R\$ 2.000,00

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.257

Folha 03

2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.604.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC	R\$ 157.391,46
-----	-----
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 182.000,00
-----	-----
Total da Unidade 06	R\$ 182.000,00
-----	-----
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	R\$ 500,00
-----	-----
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 500,00
-----	-----
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC	R\$ 4.950,00
-----	-----
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 4.950,00
-----	-----
Total da Unidade 08	R\$ 5.450,00
-----	-----
Total da Instituição 02	R\$ 264.668,81
-----	-----
Total Geral Anulado	R\$ 264.668,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de agosto de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade